

1 **ATA DA DÉCIMA (X) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-CFMV REALIZADA NO**
3 **DIA 12 DE JULHO DE 2019, EM BRASÍLIA-DF**.....
4
5

6 No dia doze de julho de dois mil e dezenove, nos termos do art. 33, parágrafo único da
7 Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, reuniram-se no edifício-sede do
8 Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, sito no SIA Trecho 06, lotes 130/140,
9 Brasília – DF, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros do Plenário, para realizarem a
10 Décima (X) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, convocada pelo Presidente do
11 CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, mediante o
12 Memorando Circular nº 00056/2019/CFMV-SG. A Sessão foi aberta e presidida pelo
13 Presidente, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012. Com a
14 presença do Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares, CRMV-ES nº 0308,
15 do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do Tesoureiro, Méd.
16 Vet. Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524 e dos(as) Conselheiros(as) Federais
17 Efetivos(as), Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Méd. Vet. Therezinha
18 Bernardes Porto, CRMV-MG nº 2902, Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior,
19 CRMV-PE nº 1571, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior, CRMV-CE nº 1780, Méd.
20 Vet. José Arthur de Abreu Martins, CRMV-RS nº 2667 e Zoot. Wendell José de Lima
21 Melo, CRMV-PB nº 252/Z. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art.
22 36, da Resolução CFMV nº 856/2007, às dezessete horas e quinze minutos, havendo
23 *quorum*, o Presidente declarou aberta a Décima (X) Sessão Plenária Extraordinária do
24 CFMV. Após as saudações iniciais, ele rogou a Deus que iluminasse a todos(as)
25 Conselheiros(as) Federais na condução, apreciação e julgamento do assunto que será
26 tratado, e que a decisão proferida, de fundamental importância para a Medicina Veterinária
27 e para a Zootecnia brasileiras, seja a mais certa e coerente possível. Na sequência, ele
28 consignou a presença do advogado Montesquieu da Silva Vieira, representando o
29 Departamento Jurídico do CFMV e da Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV, Méd.
30 Vet. Erivânia Camelo de Almeida. Ato seguinte. O Presidente deu início aos trabalhos. **II -**
31 **ORDEM DO DIA. 2.1.ASSUNTO E PROCESSO DE NATUREZA TÉCNICA OU**
32 **ADMINISTRATIVA. 2.1.1.Processo Administrativo CFMV nº 3271/2019.**
33 Procedência: CER/CRMV-AM. Assunto: Recurso em Processo Eleitoral – eleições triênio
34 2019/2022. Recorrentes: Chapa União e Valorização Profissional e Chapa Modernização,
35 Compromisso e Transparência. Recorridas: Chapa União e Valorização Profissional,
36 Chapa Modernização, Compromisso e Transparência e Chapa Trabalho, Transparência e
37 União pela Veterinária e Zootecnia. Relator: Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos
38 Barboza Tavares. Com a palavra, o Presidente declarou que as partes interessadas foram
39 oficialmente intimadas em tempo hábil e regimental, mas que não estão presentes e nem os
40 seus procuradores e às dezessete horas e trinta minutos deu início ao julgamento. Em

ATA DA X SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 seguida, passou a palavra ao Conselheiro Relator que iniciou pelo recurso da Chapa União
2 e Valorização Profissional, procedendo à leitura do Relatório, fundamentação, conclusão e
3 voto: “(...)” “CONCLUSÃO E VOTO: *Em apertada síntese, as decisões da CER/CRMV-*
4 *AM que deferiram e homologaram os registros das duas chapas impugnadas pela chapa*
5 *recorrente não merecem reparos, razão pela qual voto pelo desprovimento do recurso*
6 *aviado a este Federal*”. Na sequência, em relação ao recurso da Chapa Modernização,
7 Compromisso e Transparência ele procedeu à leitura do Relatório, fundamentação,
8 conclusão e voto: “(...)” “CONCLUSÃO E VOTO: *Dess’arte, nego provimento ao*
9 *recurso eleitoral interposto pela Chapa Modernização Compromisso e Transparência,*
10 *mantendo, dessa forma, intacta a decisão da CER/CRMV-AM que deferiu e homologou o*
11 *pedido de registro da Chapa Trabalho, Transparência e União pela Veterinária e*
12 *Zootecnia. É como penso. É como voto*”. Ato contínuo. No uso da palavra, o Presidente
13 declarou aberta a discussão do parecer. As dúvidas foram esclarecidas pelo Conselheiro
14 Relator. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente dispôs para votação o parecer e votos
15 do Conselheiro Relator, cujo teor em sua totalidade, é parte integrante dos autos.
16 **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Federal aprovou, por unanimidade, o parecer e votos
17 do Conselheiro Relator. **III – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o
18 Presidente desejou a todos(as) um excelente retorno aos seus lares e declarou por encerrada
19 a Décima (X) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV. E, solicitou que eu, Méd. Vet.
20 Helio Blume, Secretário-Geral do CFMV lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e
21 aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília-DF, 12 de julho de 2019. Francisco
22 Cavalcanti de Almeida _____, Luiz Carlos Barboza Tavares
23 _____, Helio Blume _____, Wanderson
24 Alves Ferreira _____, Cícero Araújo
25 Pitombo _____, Therezinha Bernardes
26 Porto _____, João Alves do Nascimento Júnior
27 _____, Francisco Atualpa Soares Júnior _____, José
28 Arthur de Abreu Martins _____ e Wendell José de Lima
29 Melo _____.